LEI Nº 2275, 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R$140.000,00.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$140.00,00 (cento e quarenta mil reais), para o Plano Diretor e Projetos de redução e Controle de Perdas em Sistemas de abastecimento de água de São Pedro do turvo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.09.00.- Secretaria da Agricultura

02.09.00.- Secretaria da Agricultura

20.606.0010.2.021

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – F. 02.	126.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – F. 01	14.000,00
Total.....	**140.000,00**

ARTIGO 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por repasse a serem efetuados pelo Fundo estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e a contrapartida com recursos próprios Município.

ARTIGO 3º.- Fica também o Poder Executivo autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

ARITGO 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 2275/2016 – fls -002

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 10 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA

SECRETARIA NA DATA SUPRA

ANTONIO BATSTA LEME- ***Chefe de Gabinete (Substº)***